

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
ADICIONAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.247.203/0001-57**

REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada em 25 de setembro de 2024 às 09h00, pela **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de fundos de investimento, nos termos do Ato Declaratório nº 6.547 de 18 de outubro de 2001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.317.692/0001-94, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, térreo, loja 8, Bela Vista, CEP 01310-923, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **ADICIONAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.247.203/0001-57 (“Fundo”).

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada a convocação nos termos do Artigo 28, Parágrafo 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, (“ICVM 356”).

3. PRESENÇA:

Presentes: (i) os titulares e/ou representantes dos titulares da totalidade das cotas do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), conforme Lista de Presença de Cotistas, e (ii) os representantes da **BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.704.148/0001-91, na qualidade de Gestora do Fundo (“Gestora”).

4. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Elizabeth Lacerda Feitoza

Secretária: Carolina Tigre Alves

5. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:

I. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO PARA ADAPTAÇÃO À RESOLUÇÃO CVM Nº 175:

Os Cotistas **aprovaram**, sem quaisquer ressalvas, a adaptação do Regulamento do Fundo para Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, (“Resolução CVM nº 175”), conforme Anexo I da presente Ata. Além disso, autorizam as despesas com a contratação de serviços de assinatura eletrônica e/ou digital das operações do Fundo.

Os cotistas reconhecem que alienação dos ativos para terceiros, inclusive para partes relacionadas, é permitida, desde que observadas as normas contábeis e as seguintes condições: (i) a cessão seja realizada sem Coobrigação do Fundo, dos Prestadores de Serviços Essenciais ou dos Demais Prestadores de Serviços; e (ii) o preço de alienação dos Direitos Creditórios Cedidos deverá ser igual ou superior ao seu valor calculado de acordo com o item 21.1 do regulamento do Fundo;

II. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DO FUNDO:

Em decorrência da adaptação do Regulamento do Fundo, conforme item I acima, os Cotistas **aprovaram**, sem quaisquer ressalvas, a alteração da denominação do Fundo, a qual passará a ser **ADICIONAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**.

Fica estabelecido que a nova versão do Regulamento, na forma de Anexo I desta Ata, **passará a vigorar a partir do dia 26 de setembro de 2024**.

Em virtude das deliberações aprovadas nos itens acima, os Cotistas do Fundo, autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias para sua implementação.

Por fim, os Cotistas, neste ato: (i) se declaram cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) informam que tiveram/ teve acesso à versão marcada do Regulamento e não possui quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a esta ata, conforme a regulamentação aplicável; e (iv) autorizam a Administradora a tomar todas e quaisquer medidas, para que as deliberações aprovadas nesta Assembleia sejam implementadas, (v) dispensam a Administradora do envio do resumo de deliberações da presente Ata.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, se não de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento.

A Administradora, a Gestora e os Cotistas declaram que admitem como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas digitais, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

6. ENCERRAMENTO:

FINAXIS - SP

Av. Paulista, 1842, Torre Norte 1º andar cj.17
01310-923 São Paulo SP

FINAXIS - PR

Rua Pasteur, 463, 11º andar
80250-104 Curitiba PR

Ouvidoria

0800 601 1313
www.finaxis.com.br

Nada mais havendo a se tratar, não havendo manifestação, foi declarada encerrada a assembleia e lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas e assinada pelos presentes.

7. ASSINATURAS:

Presidente: Elizabeth Lacerda Feitoza

Secretária: Carolina Tigre Alves

ADICIONAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

Neste ato representado por:

Elizabeth Lacerda Feitoza e Carolina Tigre Alves

BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA

Neste ato representado por:

Alexandre Zampar

(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
ADICIONAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.247.203/0001-57**

REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

REGULAMENTO CONSOLIDADO

FINAXIS - SP

Av. Paulista, 1842, Torre Norte 1º andar cj.17
01310-923 São Paulo SP

FINAXIS - PR

Rua Pasteur, 463, 11º andar
80250-104 Curitiba PR

Ouvidoria

0800 601 1313
www.finaxis.com.br